

Eixo temático: EIXO 2: Sistemas Produtivos e Desenvolvimento Territorial

O PAPEL DOS AGENTES NA ESPACIALIZAÇÃO DA CANA-DE-AÇÚCAR NA MICRORREGIÃO DE PARANAÍ (PR)¹

THE ROLE OF AGENTS IN THE SPACIALIZATION OF SUGAR CANE IN THE MICRO-REGION OF PARANAÍ (PR)

Lucas Cesar Frediani Sant Ana²

¹ Tese de doutorado desenvolvida no programa de pós-graduação em Geografia da Universidade Estadual de Maringá

² Professor Adjunto do Departamento de Geografia da Universidade Estadual de Maringá (DGE-UEM)

Resumo

O homem em seu processo de construção do meio desempenha atividades dirigidas por necessidades que variam de acordo com o tempo e o espaço. O ordenamento territorial gerado pelos agentes públicos e privados tem por finalidade controlar os efeitos da contradição existente na base espacial sobre os movimentos globais da sociedade, mantendo o funcionamento nos parâmetros em que foi organizada. Neste trabalho, adotou-se o termo 'Agente' para os gestores públicos e privados que a partir de mecanismos específicos, ordenam o território, favorecendo certos processos de reprodução e acúmulo do capital. Optou-se em adotar este termo para referenciar os elementos sociais, econômicos e políticos que, cada um à sua maneira, atua e interfere no desenvolvimento da área pesquisada. A partir dos dados levantados em campo e da bibliografia pertinente foram encontrados três grandes grupos de agentes que interferem na configuração da paisagem da microrregião de Paranaíba: os Agentes Públicos, Privados e Sociais, que cada qual, à sua maneira, integram um processo complexo, porém, muito claro de ordenamento territorial, que facilitou a espacialização da cana-de-açúcar na microrregião de Paranaíba.

Palavras-chaves: Cana-de-açúcar; Ordenamento territorial; Agentes da paisagem.

ABSTRACT

Society in its process of building the environment performs activities driven by needs that vary according to time and space. The territorial planning generated by the public and private agents aims to control the effects of the contradiction existing in the space base on the global movements of society, maintaining the operation in the parameters in which it was organized. In this work, the term 'Agent' was adopted for public and private managers who, through specific mechanisms, order the territory, favoring certain processes of reproduction and accumulation of capital. It was decided to adopt this term to refer to the social, economic and political issues that, each in its own way, act and interfere in the development of the researched area. From the data collected in the field and from the pertinent bibliography, three large groups of agents were found that interfere in the landscape configuration of the Paranaíba micro-region: the Public, Private and Social Agents, which in their own way integrate a complex process, but very clear territorial planning, which facilitated the spatialization of sugarcane in the micro-region of Paranaíba.

Eixo temático: EIXO 2: Sistemas Produtivos e Desenvolvimento Territorial

Keyboards: Sugar cane; Land use planning; Landscape agentes.

Introdução

O homem em seu processo de construção do meio desempenha atividades dirigidas por necessidades que variam de acordo com o tempo e o espaço. Tais atividades desenharam sobre o território, paisagens indicadoras de ações pretéritas e também aquelas que vêm sendo construídas, por vezes, uma suprimindo a outra ou por vezes, simplesmente a suplementando.

O espaço, assim como a região e a paisagem são categorias do conhecimento geográfico. Entretanto, o espaço é, entre todas as categorias, a única que inclui todas as outras. O termo, assim como a paisagem, possui diversos sentidos e significados e é frequentemente confundido com lugar, por exemplo. O espaço é o resultado da ação humana, intermediados pelos objetos, sendo eles naturais ou artificiais (SANTOS, 2012).

Assim, “a aplicação de novos paradigmas – meio ambiente do território, ordenamento do território, meio ambiente e paisagem, paisagem e desenvolvimento territorial, está ainda, na geografia brasileira, em seu início.” (PASSOS, 2012, p.5)

A amarração que existe entre o território e a natureza é clara, tornando-o uma fonte de recursos. Porém, em alguns países, essa concepção de território como fonte de recurso já não é mais utilizada devido ao avanço na qualidade dos gestores públicos e privados, contudo, isto não significa que tal característica esteja totalmente superada. Para Santos et al. (2007), a ligação existente entre território com a terra, no seu sentido físico, depende da base tecnológica de cada grupo social.

A ligação que há entre os povos tradicionais com o seu espaço de vida já foi mais intensa, pois além do território como fonte de recurso, o espaço era ocupado de forma simbólica. Quanto à sua existência, a sociedade está inserida dentro de um dado espaço e tempo, nesse sentido, o modo de produção de uma sociedade é o modo de produção do seu espaço,

Os modos de produção tornam-se concretos sobre uma base territorial historicamente determinada. Deste ponto de vista as formas espaciais seriam uma linguagem dos modos de produção. Daí, na sua determinação geográfica, serem eles seletivos, reforçando dessa maneira a especificidade dos lugares. (SANTOS, 2012, p.28)

Por sua vez, o termo ‘ordenamento’, que deriva da palavra ordem, se refere a uma sociedade territorialmente ordenada ou em outras palavras, que as relações da sociedade são obtidas na forma de um arranjo organizado no espaço, norteando o rumo da sociedade no sentido

Eixo temático: EIXO 2: Sistemas Produtivos e Desenvolvimento Territorial

dessa finalidade (BRANDÃO, 2011)

O ordenamento territorial tem por finalidade controlar os efeitos da contradição existente na base espacial sobre os movimentos globais da sociedade, mantendo o funcionamento nos parâmetros em que foi organizada. Ele é a forma pela qual esta estrutura se autorregula nas contradições existentes na sociedade, a fim de mantê-la funcionando segundo sua realidade,

O ordenamento territorial tem por finalidade e propósito administrar essa base contraditória do espaço que a sociedade tem no alicerce da sua organização geográfica e se expressa por um conjunto das regras e normas do arranjo espacial da coabitação, exercendo o exercício da administração geográfica da sociedade por meio dessa tecnologia do arranjo, para usarmos a expressão empregada por Foucault (SANTOS, et al, 2007, p.76 e 77).

Existem duas formas de se ordenar o território, uma onde a sociedade é organizada em uma estrutura de espaço e contra espaço, refletindo uma base espacial de centralidade e, outra, na qual a sociedade é organizada numa estrutura de pluralidade espacial, que reflete uma base espacial de alteridade. (SANTOS et al., 2007).

Segundo a 'Carta de Torremolinos' (1983)[1] o ordenamento deve levar em consideração a existência de múltiplos poderes de decisão, individuais e institucionais que influenciam a organização do espaço, o caráter aleatório de todo o estudo prospectivo, os constrangimentos do mercado, as particularidades dos sistemas administrativos e a diversidade das condições socioeconômicas e ambientais.

Neste trabalho, adotou-se o termo 'Agente' para os gestores públicos que a partir de mecanismos específicos, ordenam o território, favorecendo certos processos de reprodução e acúmulo do capital. Este mesmo universo de elementos aqui considerados como 'agentes', em outros trabalhos também podem ser referenciados como atores[2] e sujeitos[3].

Segundo o Dicionário Aurélio da língua portuguesa, a palavra 'agente' se refere àquele que opera ou é capaz de operar - causa motriz. Já o dicionário enciclopédico Larousse[4] diz que é aquele que possui característica proativa tendo ainda, poder para produzir ou causar algum efeito. Portanto, optou-se em adotar este termo para referenciar os elementos sociais, econômicos e políticos que, cada um à sua maneira, atua e interfere no desenvolvimento da área pesquisada.

A ação é ordenada e compelida pelos agentes de determinado território, que por meio de suas ações adequam o seu espaço de atuação a determinadas propostas. Os agentes desempenham um papel ativo na construção e readequação (reconstrução) de uma paisagem dentro de duas escalas: temporal e espacial.

Eixo temático: EIXO 2: Sistemas Produtivos e Desenvolvimento Territorial

Muitos são os agentes privados e públicos que interferem na configuração de determinado território bem como são múltiplas suas formas de ações. À jusante destas ações estão os agentes sociais, individuais ou coletivos, que induzidos, são os construtores de um território, criando meios de suporte à vida, ao desenvolvimento econômico e conseqüentemente, impactando seu meio.

A abordagem de cada um destes elementos sobre o território passa também pela compreensão do grau de interferência destes, de sua forma de apropriação, reprodução e acúmulo do capital.

As adaptações, gestão, manejo e a intervenção pelos agentes públicos e privados podem gerar, de acordo com o equilíbrio pré-existente, uma contraposição por parte dos agentes sociais e estes, por sua vez, irão refletir estas ações à sua forma, expressando assim suas características, posições sociais e sua cultura.

Rompe-se uma perspectiva de poder dada por Foucault (1985) em que a intencionalidade é concomitante às relações sociais conflitantes e acima de tudo que o poder originado dos agentes é contraposto em igualdade de intensidade pelos sujeitos.

No presente trabalho, buscou-se identificar o papel dos agentes, como base explicativa da transformação da paisagem rural da microrregião de Paranavaí[5] - noroeste do Paraná -, notadamente pelo avanço da cana de açúcar a partir de meados dos anos 2000.

Portanto, a partir dos dados levantados em campo e da bibliografia pertinente foram encontrados dois grandes grupos de agentes que interferem na configuração da paisagem da MRG de Paranavaí[6]: os Agentes Públicos e Privados.

Apresentaremos adiante, os principais agentes observados no ordenamento e construção de nossa área de estudo. Será apresentada uma visão geral destes agentes atuando na MRG de Paranavaí, porém o empenho maior aqui é destinado a demonstrar o ordenamento e construção por parte destes na configuração atual da paisagem.

Desenvolvimento e Discussões

- Agentes Privados

Com a nova lógica capitalista, as empresas tendem a se especializar obedecendo a uma lógica de reprodução e acúmulo de capital de acordo com os recursos (capital financeiro, humano e natural) disposta em dada região em que "As corporações e o capital financeiro de fato não são novos agentes, mas a forma de atuação é bastante nova, o que atualiza a

Eixo temático: EIXO 2: Sistemas Produtivos e Desenvolvimento Territorial

dinâmica de acumulação capital, criando a globalização da economia e apoiando-se nas novas redes técnicas.” (COSTA, 2006, p.38).

Diante dessa perspectiva foram identificadas ações de agentes privados que priorizam o rearranjo desta paisagem para adequá-las ao seu processo produtivo - produção e reprodução do capital, sendo no caso da área de estudos, as usinas sucroalcooleiras. Já os agentes públicos se caracterizam pelo papel do Estado, por vez organizando este espaço visando o bem-estar da população em geral, mas frequentemente readequando esta paisagem aos interesses dos agentes privados, como será visto adiante, direcionando a expansão da cana de açúcar na MRG de Paranavaí a partir do instrumento de planejamento, como o Zoneamento Agroecológico.

Por outro lado, Amaral Filho (2001) apresenta que esta forma de articulação se enquadra nos modelos tradicionais de desenvolvimento regional que por hora deveriam ser superados pelos novos modelos que preconizam

“(…) ações descentralizadas das empresas e das instituições públicas, o que implica um forte processo de reciprocidade entre eles, numa relação de concorrência e de cooperação entre as empresas e (...) com raízes mais profundas no território que acolhe tal aglomeração.” (AMARAL FILHO, 2001, p. 277-278).

Ainda segundo Amaral Filho (2001), não se trata mais de um aglomerado passivo de empresas, mas sim de uma coletividade ativa de agentes públicos e privados atuando com o interesse de manter a dinâmica e a sustentabilidade do sistema produtivo local.

Os agentes privados desempenham um papel ativo na construção e reformulação do território, porém de maneira funcional, em conjunto aos agentes públicos, ou seja, é a sinergia desta reformulação. A parte material, onde de fato são observadas estas alterações estão a encargo dos agentes sociais - receptáculos desta sinergia proveniente dos agentes e agregam a esta energia, suas expectativas, vivências, experiências, percepções e cultura no desenvolver de suas atividades, agregando assim especificidades à “sua” paisagem (BERTRAND E BERTRAND, 2009).

- Agentes Públicos

A atividade canavieira, devido ao seu peculiar processo produtivo, que tem início com o preparo (correção e adubação) dos solos para o plantio, passando pelo próprio plantio, depois

Eixo temático: EIXO 2: Sistemas Produtivos e Desenvolvimento Territorial

pela colheita (facilitada pelas queimadas dos canaviais) e por fim pelo processo de beneficiamento e industrialização, possui uma elevada potencialidade para a degradação dos ecossistemas adjacentes. Como exemplo basta recordar que durante este último processo, são comuns as emissões de gases poluentes e o lançamento dos efluentes industriais nos cursos d'água do entorno, cenário já retratado por Passos no pontal do Paranapanema - SP (PASSOS, 2007).

Se de um lado são apontados pelos agentes sulcralcooleiros - privados, os benefícios que a redução das emissões de gás carbônico pode trazer à saúde do planeta, com a substituição dos combustíveis fósseis pelos biocombustíveis, são apontados também em constatações de campo e em trabalhos científicos dois problemas, que são: a) o da redução da biodiversidade decorrente do desmatamento de áreas nativas (com seu ecossistema) e sua substituição por uma única espécie vegetal, a da cultura visada; b) o agravamento da crise alimentar no mundo, devido a utilização de vastas áreas para a produção de uma cultura que não alimenta, senão os cofres dos agentes sulcralcooleiros. Visando ordenar a ocupação e os usos dos espaços destinados ao cultivo de cana de açúcar foi publicado em 17 de setembro de 2009, o Decreto nº 6.961, que aprovou o zoneamento agroecológico da cana de açúcar e determinou ao Conselho Monetário Nacional o estabelecimento de normas para as operações de financiamento ao setor sucralcooleiro, nos termos deste zoneamento.

A sugestão que se faz, visa evitar que o desenvolvimento desta atividade se torne em afronta aos princípios do direito ambiental, com utilização de um instrumento previsto na Lei 6.938/81, a saber, o zoneamento agroecológico como forma de regular, da forma mais eficiente possível, o desenvolvimento da atividade do setor sulcralcooleiro.

Segundo Silva (2013), tal instrumento constitui, inclusive, uma exigência da Constituição brasileira de 1988, que em seu art. 225, §1º, incisos III e V impõe ao Poder Público o dever de, respectivamente: a) definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo sua alteração permitida somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; e b) controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente.

Como se pode observar, é dever do Estado instituir limitações ao uso da propriedade privada quando o interesse público o justifica, e ainda, limitar o uso e ocupação do solo rural, reservando áreas de proteção ambiental, áreas de proteção permanente, zonas de interesse estratégico como no caso de áreas de recarga do aquífero, entre outras, para sua devida proteção. Para Silva (2013), o zoneamento agroecológico é um desdobramento do

Eixo temático: EIXO 2: Sistemas Produtivos e Desenvolvimento Territorial

Zoneamento Ambiental, só que direcionado à ordenação das áreas destinadas às culturas agrícolas, de modo a conciliar os interesses de desenvolvimento econômico com os interesses da defesa do meio ambiente, dando efetividade ao princípio do desenvolvimento sustentável, previsto o art. 225, caput da Constituição Federal de 1988.

O Zoneamento Agroecológico da cana de açúcar foi realizado com o auxílio de técnicas de processamento digital de dados e de imagens orbitais (SIG), o qual permitiu a avaliação do potencial das terras para a produção da cultura da cana de açúcar em dentro do regime climático observado para as mais diversas regiões do país[7], ou seja, não levou em consideração o uso da irrigação. Para tanto, tomou como base as características físicas, químicas e mineralógicas dos solos, expressos espacialmente em levantamentos e em estudos também sobre risco climático, relacionados com os requerimentos desta cultura agrícola (precipitação, temperatura, ocorrência de geadas e estiagens).

Além dos levantamentos edafoclimáticos, o Zoneamento Agroecológico levou em consideração a declividade dos terrenos rurais, não podendo exceder os 12% de declividade. Tal situação ocorre para compatibilizar as áreas de expansão a um futuro próximo onde a mecanização da cultura canavieira será predominante, assim, obedecendo ao limite máximo de declividade do terreno para o trabalho dos maquinários agrícolas.

A partir da publicação do Decreto estadual 10.068/2014, há previsão legal, da abolição do uso do fogo para queima dos canaviais no estado do Paraná, ocorrendo nos seguintes prazos e percentuais, sobre o total da área mecanizável: até 31 de dezembro de 2015, 20 %; até 31 de dezembro de 2020, 60%; e até 31 de dezembro de 2025, em 100% da área.[8]

Como resultado dos levantamentos e estudos desenvolvidos durante a realização do zoneamento agroecológico da cana de açúcar percebeu-se que algumas áreas mereciam especial proteção e que por este motivo não poderiam ser destinadas ao cultivo desta cultura. São elas: Áreas com cobertura vegetal nativa; Áreas em biomas Amazônia, Pantanal e a Bacia do Alto Paraguai; Áreas de proteção ambiental; Terras indígenas; Remanescentes florestais; Dunas; Mangues; Escarpas e afloramentos de rochas; Reflorestamentos; e Áreas urbanas e de mineração.

Como resultado dos estudos publicados no documento “Zoneamento Agroecológico da cana de açúcar: Expandir a produção, preservar a vida, garantir o futuro”[9], temos a espacialização das áreas de expansão da cultura canavieira no Brasil.

Com base nas características supramencionadas, as áreas possíveis de expansão da cultura canavieira foram categorizadas em Aptidão Alta, Média e Baixa. Além disso, levou-se em consideração o tipo de uso do solo atual sendo dividido em: Pecuária, Agropecuária (uso misto) e Agricultura.

Segundo os levantamentos realizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Brasil dispõe de mais 64 milhões de hectares como áreas aptas à expansão

Eixo temático: EIXO 2: Sistemas Produtivos e Desenvolvimento Territorial

da cana de açúcar (Quadro 1), não levando em consideração os atuais 8.799.150 hectares de área como este tipo de cultura.

Quadro 1 - Área apta ao plantio da cana de açúcar por classe de aptidão e por tipo de uso da terra.

Brasil	Áreas aptas para cana-de-açúcar por tipo de uso da terra (mil hectares)				
	Ap ¹	Ag ²	Ac ³	Ap + Ag	Ap + Ag + Ac
Alta (A)	11.300	600	7.300	11.900	19.200
Média (M)	22.800	2.010	16.300	24.800	41.200
Baixa (B)	3.040	483	731	3.500	4.200
(A) + (M)	34.100	2.610	23.600	36.700	60.400
(A) + (M) + (B)	37.140	3.093	24.331	40.200	64.600

¹ Áreas com uso em pecuária

² Áreas com uso em agropecuária

³ Áreas com uso em agricultura

Fonte: ZAE Cana de Açúcar (EMBRAPA), 2009.

Segundo dados do IparDES, o estado do Paraná apresentava em 2012 655.509 hectares de área plantada com cana de açúcar, sendo destes, 139.206 na MRG de Paranavaí. Com base nos estudos para o Zoneamento Agroecológico da cana de açúcar, a área de plantio desta cultura poderá se expandir para 4.039.496,74 hectares no estado do Paraná, sendo 746.372 na MRG de Paranavaí (Figura 1).

Eixo temático: EIXO 2: Sistemas Produtivos e Desenvolvimento Territorial

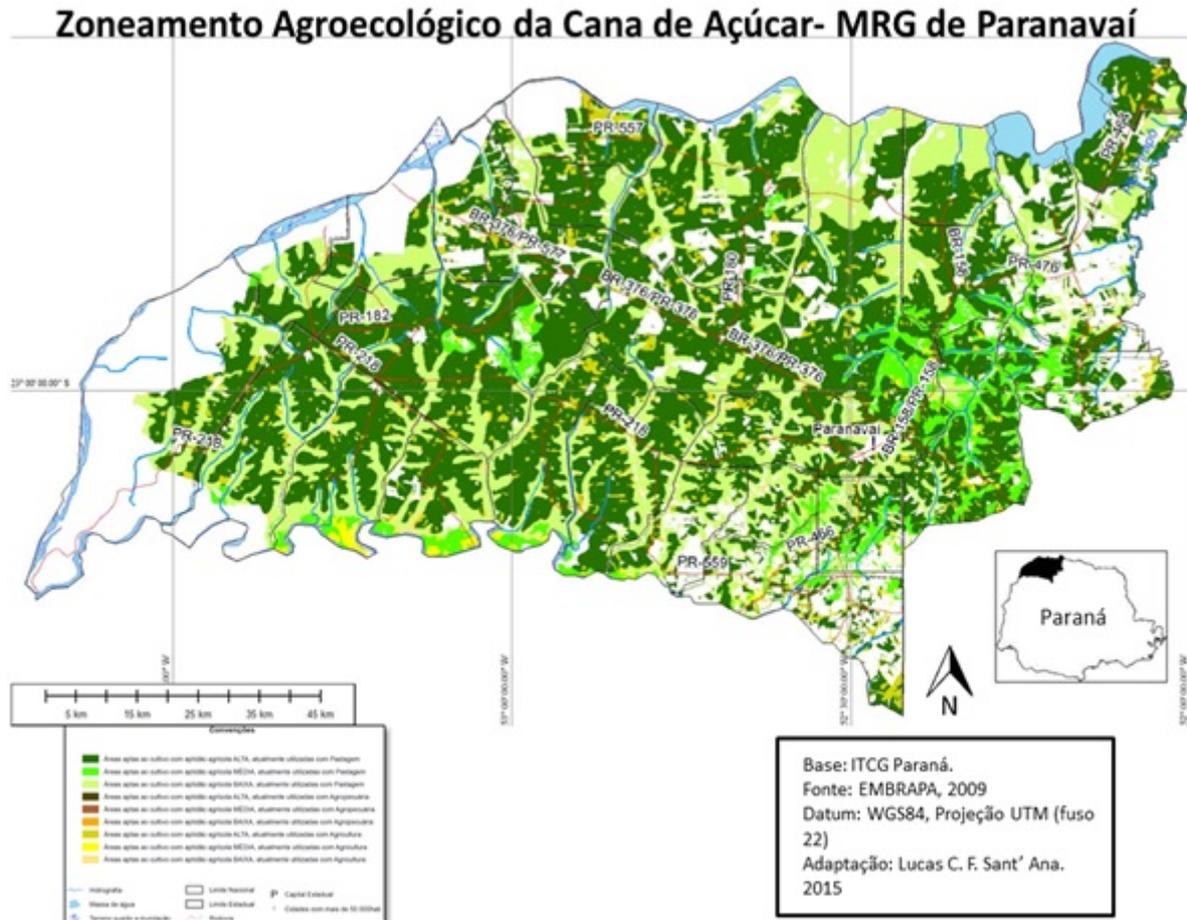


Figura 1 - Zoneamento Agroecológico da cana de açúcar para a MRG de Paranavaí. Adaptação: Sant' Ana. Fonte: EMBRAPA, 2009.

Como pode ser constatado pela figura 1, as áreas de expansão da cana de açúcar na MRG de Paranavaí se direcionam às pastagens atualmente existentes, predominando o grau de aptidão considerado como “alto”. Isso se deve entre outras coisas à compartimentação geomorfológica da microrregião que é predominantemente de relevo plano/suave ondulado. (Figura 2).



Eixo temático: EIXO 2: Sistemas Produtivos e Desenvolvimento Territorial

DECLIVIDADE – MRG DE PARANAÍ

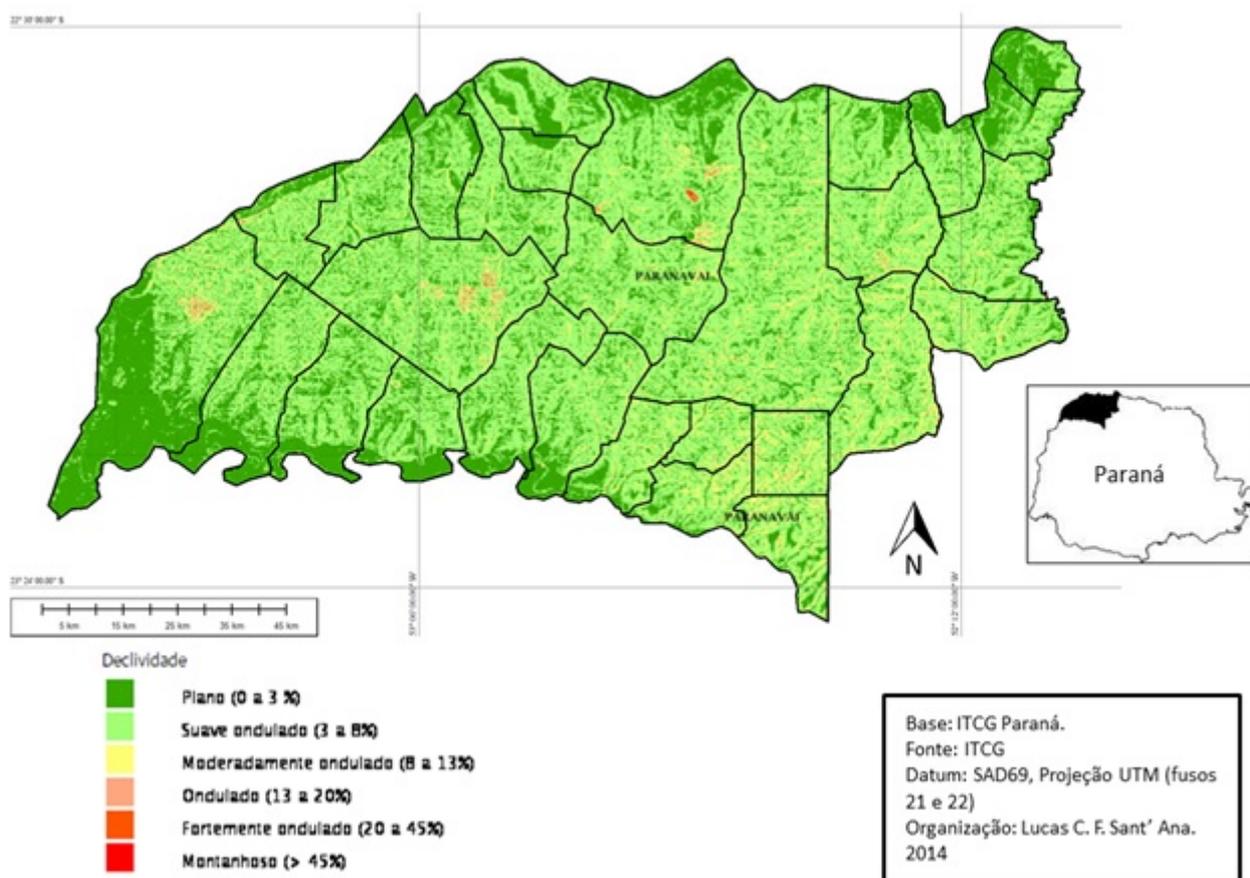


Figura 2 - Mapa de Declividade da MRG de Paranaíba.

Na MRG de Paranaíba, predomina a declividade que varia de 0 a 13%, portanto dentro da margem aceitável à mecanização da lavoura de cana de açúcar.

Praticamente todos os municípios da microrregião apresentam potencial de expansão para área cultivada com cana de açúcar. Porém, para alguns municípios do Paraná e inclusive, da MRG de Paranaíba, há a estagnação de área plantada com cana de açúcar, não possibilitando assim sua expansão.

Com o ZAE previsto ao Estado do Paraná, o município de Paranaíba teria que diminuir sua atual área de plantio de cana (18.670ha para um pouco mais de 15.000ha) enquanto os municípios de Santo Antônio do Caiuá, São Pedro do Paraná, Porto Rico e Querência do Norte

Eixo temático: EIXO 2: Sistemas Produtivos e Desenvolvimento Territorial

apresentam as maiores potencialidades de expansão, tendo em vista que nestes municípios atualmente a área destinada ao plantio da cana de açúcar é uma das menores da microrregião.

Há que se destacar que as áreas aptas à expansão da cana de açúcar, por uma opção metodológica dos elaboradores do zoneamento aqui tratado, não levam em consideração as áreas já consolidadas com esta cultura agrícola antes de 2007. Tal levantamento foi realizado com a utilização dos dados do projeto Canasat - INPE.

Conclusão

A relação com a terra e a dependência do mundo rural às políticas econômicas “nacionais”, cujos agentes locais não fomentam alternativas para superação das crises, agudizam a degradação ambiental e deixam o ‘caminho aberto’ para o avanço da cultura canavieira explicitada nas transformações e nas dinâmicas desta paisagem. A montagem e compreensão do ‘quebra-cabeça’ que é a ação dos agentes da MRG de Paranavaí se torna uma tarefa árdua e ao mesmo tempo recompensadora à medida que a imagem deste quebra-cabeça começa a tomar forma e a exprimir a paisagem dessa microrregião

Os agentes privados e públicos propiciaram nos últimos anos uma nítida política de dinamização da microrregião a partir da cultura canavieira. Tal situação se acresce da publicação do Zoneamento Agroecológico da cana de açúcar, que se não incentiva diretamente o avanço desta cultura, possibilita pelo menos a delimitação das possíveis áreas de expansão desta.

Assim, o Zoneamento Agroecológico da cana de açúcar, se configura como uma política pública de Estado, portanto uma ação deste agente no ordenamento do território. Verifica-se, de forma nítida, que o Estado reconhece a importância do zoneamento ambiental como mecanismo necessário e imprescindível para o desenvolvimento local das mais diversas atividades econômicas. Deparamo-nos com uma política nacional, portanto, alheia às forças intrarregionais e locais que interferem/interferirão neste ordenamento vindo “de cima para baixo”. Resta-nos saber como estes territórios se comportarão ante este tipo de planejamento ao passo que sua escala de elaboração não é local.

Em suma, no que diz respeito à MRG de Paranavaí, o Zoneamento Agroecológico da cana de açúcar vem a somar e reforçar o movimento já observado nos últimos anos da substituição da pastagem pela cultura cana de açúcar.

Eixo temático: EIXO 2: Sistemas Produtivos e Desenvolvimento Territorial

Referências

AMARAL FILHO, Jair do. A Endogeneização no Desenvolvimento Econômico Regional e Local. IPEA. Revista planejamento e políticas públicas ppp | n. 23 | jun 2001, p. 261-286.

BERTRAND, G. & BERTRAND, C. Uma geografia transversal e de travessias: o meio ambiente através dos territórios e das temporalidades. Tradução: Messias Modesto dos Passos. Maringá: Ed. Massoni, 2009.

BRANDÃO, Carlos. A Busca da Utopia do Planejamento Regional. Revista Paranaense de Desenvolvimento, Curitiba, n.120, p.11-31, jan./jun. 2011.

COSTA, Claudio Barbosa da. Estado e Novos Agentes Sociais na Reconstrução do Espaço: limites e possibilidades de um projeto geopolítico democrático. Revista Tamoios. UFRJ, ano II, nº2 - Julho/Dezembro 2006. p. 1-16.

EMBRAPA. Zoneamento Agroecológico da cana-de-açúcar. Celso Vainer Manzatto (Org.). Rio de Janeiro: EMBRAPA Solos, 2009.

FOUCAULT, Michel. Vontade de saber. 8ª ed. Rio de Janeiro, Graal, 1985.

SILVA, Carlos Sérgio Gurgel da. Abordagem jurídico-ambiental do zoneamento agroecológico da cana-de-açúcar no Brasil. Jus Navigandi, Teresina, ano 18, n. 3544, 15 mar. 2013. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/23964>>. Acesso em: 30 nov. 2014.

PASSOS, M. M.; SANT'ANA, L. C. F.; BUENO, M. B. O Norte do Paraná: do café à cana do açúcar. GOT - Revista de Geografia e Ordenamento do Território, v. 1, p. 181-206, 2012. ISSN 2182-1267.

PASSOS, M. M. *A Raia Divisória: eco-história da raia divisória*. volume 2. Maringá: Eduem, 2007.

SANTOS, M. et al. Territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

SANTOS, Milton. Da Totalidade ao Lugar. 1ª ed. 2ª reimpressão. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012.

Eixo temático: EIXO 2: Sistemas Produtivos e Desenvolvimento Territorial

[1] A Carta Europeia do Ordenamento do Território ou "Carta de Torremolinos" foi adotada em 1983 pela Conferência Europeia dos Ministros responsáveis pelo Ordenamento do Território (CEMAT). Definiu o âmbito do ordenamento do território e identificou os seus objetivos e as atividades chave. As principais atividades de acordo com a carta incluem a coordenação entre os diferentes setores políticos, coordenação e cooperação entre os diversos níveis de tomada de decisão, bem como a promoção da participação pública. Disponível em: <<http://www.unece.org/fileadmin/DAM/hlm/documents/Publications/spatial_planning.e.pdf >>

[2] Vide: Dupas, Gilberto. *Atores e poderes na nova ordem global: assimetrias, instabilidades e imperativos de legitimação*. São Paulo: Ed. Unesp, 2005.

[3] Vide: Ribeiro, Gustavo Lins. Poder, Redes e Ideologia no Campo do Desenvolvimento. *Revista Novos Estudos - CEBRAP*, nº80. São Paulo, Març. 2008.

[4] *Dicionário Enciclopédico Vox 1*. Larousse Editorial, S.L., 2009.

[5] Doravante, mencionada como MRG de Paranavaí.

[6] Os agentes de setores como ONGs, fundações, enfim, o terceiro setor, não foram relacionados por não considerar, a partir da prospecção de campo, não foi identificada sua interferência na estrutura da paisagem da referida microrregião.

[7] Com exceção do bioma amazônico, Pantanal e bacia do Alto Paraguai, que segundo este decreto, se caracterizam como áreas de proteção ao avanço deste tipo de cultura agrícola.

[8] O Decreto Estadual ainda estipula que para áreas não mecanizáveis — estruturas de solo que inviabilizam a adoção de técnicas usuais de mecanização da atividade de corte da cana —, o prazo será maior.

[9] Publicado em setembro de 2009 pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), subsidiando o decreto 6.961 de 2009.